



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1359/97.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, objetivando o
estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes.

Parágrafo Único - Os termos do convênio autorizado através desta Lei,
são aqueles contidos em seu anexo único.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado
do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração